



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 448 / 2022

Requerente: J MARTINELLI EIRELI CNPJ: 01.400.519/0001-

Contato: J MARTINELLI EIRELI -

Telefone: 4632421237

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL N°066/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO N° 140/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2022.

J MARTINELLI EIRELI
Requerente

STP-500.2069f.rptProcessoProtocolado

ODAIR, 14/10/2022 08:54:50

286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-1237
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 17:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

289

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17704446429. NIRE: 41600636996.
J. MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

P.L.S. 291

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq.QwFZd.UoDMM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI ****
Dou fe Emolumentos: R\$193 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h

Marcos Rogério Fern
(Tabelião)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 15
J MARTINELLI EIRELI
CNPJ N.º 01.400.519/0001-20


FL. 01

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho - PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE alterar contrato da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **J MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o No. 01.400.519/0001-20, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob no. 41600636996, em 20/11/2017; resolve: alterar contrato social, conforme cláusulas a seguir:






CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se as atividades: RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E REDOVIÁRIOS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2022.



JURANDIR MARTINELLI
CPF N.º 859.819.749-15
RG N.º 5.969.864-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARTINELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25391077885	ENIO FONTANA
85981974915	JURANDIR MARTINELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 19:33 SOB N° 20220673586.
PROTOCOLO: 220673586 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201518461. CNPJ DA SEDE: 01400519000120.
NIRE: 44600636996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
J MARTINELLI EIRELI



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



FLS 294

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90125410-98	01.400.519/0001-20	04/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J MARTINELLI EIRELI**
 Título do Estabelecimento **MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS**
 Endereço do Estabelecimento **PRL RUA DAS PALMEIRAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000**
FONE: (46) 3242-1237
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 04/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	859.819.749-15	JURANDIR MARTINELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90125410-98

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2022 13:45:59



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 073/1996

NOME FANTASIA: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

RAZÃO SOCIAL.: J. MARTINELLI EIRELI - EPP

CNPJ/CPF.....: 01.400.519/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112690

NÚMERO DO CADASTRO.: 382-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
2854200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E P
3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PA
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS NR: 0
CRISTO REI - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 21 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 2002
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 598212990598212

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA



PLS. 296

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001329121-09

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

J MARTINELLI EIRELI

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CPF/CNPJ: 01.400.519/0001-20

Código da Atividade Econômica (CNAE):

3314/7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3314/7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2854/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES

Logradouro: RUA DAS CANELAS Número: 0

Bairro: CHOPINZINHO Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 921,79 m²

Área Vistoriada: 921,79 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 90 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Março de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 887a2961.fc73784f.92cf4cb9.4b343509-1

297



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:45 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **920E.CB2E.A607.A988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 298

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027922891-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20**

Nome: **J MARTINELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PLS 299

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 112690
Nome.....: J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CPF/CNPJ....: 01.400.519/0001-20
Endereço....: RUA DAS PALMEIRAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 0
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 11/10/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/7665
Código de autenticidade da certidão: 141706574141706

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 11 de Outubro de 2022.

300

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.400.519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093000565440456484

Informação obtida em 11/10/2022 15:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.400.519/0001-20
Certidão n°: 24829725/2022
Expedição: 04/08/2022, às 15:44:15
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.400.519/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

FLS 302

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210111245326700109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J MARTINELLI EIRELI EPP
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 11 de outubro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por
RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.10.11 12:46:13 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular

**ANEXO V – DECLARAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARO para os devidos fins que a empresa acima qualificada, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR

01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR




 (46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20
NOME EMPRESARIAL ' MARTINELLI EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI	85981974915	JURANDIR MARTINELLI:859819749	709053268022563662 7	25/02/2022 a 25/02/2023	Sim
CONTADOR	25391077885	ENIO FONTANA:25391077885	273794229183501330 5	18/02/2020 a 18/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.
15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2022 às 18:51:17

10.C0.3F.BA.A9.CD.2E.02
E7.75.4D.58.06.A4.5F.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS 305

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J MARTINELLI EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.400.519/0001-20
Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J MARTINELLI EIRELI
NIRE	41600636996
CNPJ	01.400.519/0001-20
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J MARTINELLI EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38157
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J MARTINELLI EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.400.519/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.424.480,59	R\$ 1.896.353,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.050.567,72	R\$ 1.575.106,56
DISPONIVEL		R\$ 1.094.414,27	R\$ 579.425,25
BENS NUMERARIOS		R\$ 451,18	R\$ 8.782,33
CAIXA		R\$ 451,18	R\$ 8.782,33
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 497,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 497,41
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.093.963,09	R\$ 570.145,51
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL		R\$ 1.093.963,09	R\$ 570.145,51
CREDITOS		R\$ 213.885,06	R\$ 179.712,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 178.849,70	R\$ 134.946,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 178.849,70	R\$ 134.946,43
TITULOS A RECEBER		R\$ 4.096,53	R\$ 8.384,49
RENEGOCIAÇÃO DE CLIENTES A RECEBER		R\$ 4.096,53	R\$ 8.384,49
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 11.721,67	R\$ 11.924,56
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 1.721,67	R\$ 1.924,56
TITULO DE CAPITALIZACAO BCO DO BRASIL SA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 5.229,05	R\$ 4.368,73
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 5.229,05	R\$ 4.368,73
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13.988,11	R\$ 20.088,73
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 227,07
ICMS A RECUPERAR		R\$ 11.409,06	R\$ 16.098,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.363,34
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIB.PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENT		R\$ 2.579,05	R\$ 400,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **J MARTINELLI EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.400.519/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 742.268,39	R\$ 815.968,37
ESTOQUES		R\$ 742.268,39	R\$ 815.968,37
MATERIAS PRIMAS		R\$ 31.733,80	R\$ 131.186,54
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 710.534,59	R\$ 684.781,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 373.912,87	R\$ 321.246,51
IMOBILIZADO		R\$ 373.912,87	R\$ 321.246,51
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 1.821.979,00	R\$ 1.839.926,58
CONSTRUCOES		R\$ 243.776,78	R\$ 243.776,78
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 607.268,71	R\$ 609.107,79
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 40.147,09	R\$ 56.255,59
VEICULOS		R\$ 912.709,13	R\$ 912.709,13
FERRAMENTAS		R\$ 1.737,16	R\$ 1.737,16
APARELHOS DE COMUNICACAO, ALARME E CAMERAS		R\$ 3.776,66	R\$ 3.776,66
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 12.563,47	R\$ 12.563,47
(-)		R\$ (1.448.066,13)	R\$ (1.518.680,07)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (56.333,06)	R\$ (74.394,50)
(-) (-) DEPRECIACAO CONSTRUCOES		R\$ (506.782,01)	R\$ (566.741,16)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (24.011,81)	R\$ (29.598,12)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (852.349,40)	R\$ (837.465,00)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (376,71)	R\$ (550,35)
(-) (-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS		R\$ (459,49)	R\$ (459,49)
(-) (-) DEPREC. APARELHOS COMUNICACAO E CAMERAS		R\$ (7.753,65)	R\$ (9.471,45)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP DE PPROCESSAMENTO DE DADOS			
PASSIVO		R\$ 2.424.480,59	R\$ 1.896.353,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 721.619,53	R\$ 730.430,63
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 721.619,53	R\$ 730.430,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 316.713,06	R\$ 302.765,11
FINANCIAMENTO BANCARIO AXOR 3344		R\$ 34.105,32	R\$ 34.105,32
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 170.000,00	R\$ 115.500,00
FINANCIAMENTO FOPAG FINAN COVID-		R\$ 16.179,17	R\$ 24.588,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
19			
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE COVID 19		R\$ 96.428,57	R\$ 128.571,43
FORNECEDORES		R\$ 321.896,44	R\$ 327.787,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 313.986,62	R\$ 295.852,07
RENEGOCIAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 7.909,82	R\$ 31.934,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 61.702,42	R\$ 68.020,87
SIMPLES A PAGAR		R\$ 58.279,45	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 7.414,31
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.606,43
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 1.590,72	R\$ 3.279,16
(-) DIFERENCIAL/SUBSTITUIÇÃO ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ISS A RECOLHER		R\$ 1.832,25	R\$ 5.442,54
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPI A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 32.076,95
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 18.201,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 21.307,61	R\$ 31.857,63
INSS A RECOLHER		R\$ 2.666,70	R\$ 12.387,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.159,53	R\$ 3.526,82
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 14.551,33	R\$ 14.964,03
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 339.061,27	R\$ 145.804,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 339.061,27	R\$ 145.804,13
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 339.061,27	R\$ 145.804,13
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 248.114,30	R\$ 88.962,48
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 90.946,97	R\$ 56.841,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **J MARTINELLI EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.400.519/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.363.799,79	R\$ 1.020.118,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.213.799,79	R\$ 870.118,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.213.799,79	R\$ 870.118,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.213.799,79	R\$ 870.118,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 764.680,11	R\$ 565.818,52
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 822.924,32	R\$ 808.298,65
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.454.169,67	R\$ 4.578.934,79
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.243.590,94	R\$ 3.781.616,33
VENDA PRODUCAO PROPRIA		R\$ 45.182,06	R\$ 148.040,71
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 1.198.408,88	R\$ 3.633.575,62
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 210.578,73	R\$ 797.318,46
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 210.578,73	R\$ 797.318,46
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (409.709,63)	R\$ (511.795,39)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (208.219,49)	R\$ (278.465,28)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES		R\$ (203.072,37)	R\$ (278.465,28)
MERCAD			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (201.490,14)	R\$ (233.330,11)
(-) IPI - IMPOSTO S/ PROD.INDUSTRIALIZ		R\$ (0,00)	R\$ (10.310,74)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO		R\$ (35.865,77)	R\$ (103.815,22)
SERVICOS			
(-) ISS		R\$ (6.330,12)	R\$ (29.902,85)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (15.902,97)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (73.398,33)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS		R\$ (14.662,48)	R\$ (80.035,05)
SERV.PR			
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (14.662,48)	R\$ (80.035,05)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (14.662,48)	R\$ (80.035,05)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (108.979,40)	R\$ (265.239,11)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (97.818,20)	R\$ (265.239,11)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (129.552,00)	R\$ (378.847,71)
(-) DEVOLUCAO MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ 7.700,00
(-) (+) ESTOQUE NO INICIO DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ (31.733,80)
(-) ESTOQUE NO FIM DO PERIODO		R\$ 31.733,80	R\$ 131.186,54
(-) IPI ENTRADAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.455,86
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ 233.830,16	R\$ (1.664.961,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 233.830,16	R\$ (1.664.961,22)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (494.663,29)	R\$ (1.665.699,07)
P/REVENDA			
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (17.131,24)	R\$ (60.751,36)
(-) ICMS DIFAL E ICMS ST ENTRADAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.457,49)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (0,00)	R\$ (710.534,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 1.465,55	R\$ 23.443,73
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 33.624,55	R\$ 77.255,73
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES		R\$ 710.534,59	R\$ 684.781,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (312.087,02)	R\$ (1.175.910,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (178.990,30)	R\$ (615.877,28)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (88.495,15)	R\$ (317.392,27)
(-) FERIAS		R\$ (16.767,13)	R\$ (41.213,33)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (30.617,82)	R\$ (27.902,20)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (103.385,73)
(-) FGTS		R\$ (22.032,37)	R\$ (30.073,39)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (20.808,83)	R\$ (93.912,36)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (269,00)	R\$ (1.998,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (359,63)	R\$ (38.534,20)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (473,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (359,63)	R\$ (38.061,20)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (20.664,84)	R\$ (46.374,00)
(-) GAS		R\$ (0,00)	R\$ (728,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.225,04)	R\$ (17.702,58)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (434,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.906,50)	R\$ (13.284,52)
(-) SEGUROS		R\$ (14.533,30)	R\$ (14.224,90)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (510,00)	R\$ (16.500,00)
(-) PATROCINIOS E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (111.472,39)	R\$ (450.538,90)
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (630,00)	R\$ (9.071,03)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.000,00)
(-) BRINDES		R\$ (3.119,93)	R\$ (420,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.993,08)	R\$ (1.545,40)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (0,00)	R\$ (30.922,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (777,19)	R\$ (5.118,81)
(-) MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO		R\$ (20.232,36)	R\$ (64.471,33)
(-) HOSPEDAGEM E REFEICOES		R\$ (3.228,37)	R\$ (57.186,73)
(-) JORNAIS E REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R\$ (570,68)	R\$ (1.287,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

(Handwritten signatures and marks)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.048,97)	R\$ (7.914,11)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (567,69)	R\$ (8.277,65)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.694,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (48.289,87)	R\$ (126.407,35)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (29,40)	R\$ (1.696,10)
(-) EXAMES E MEDICAMENTOS		R\$ (2.920,45)	R\$ (12.906,90)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (8.490,00)
(-) DESPESAS VEICULOS		R\$ (4.858,82)	R\$ (28.053,67)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (573,26)	R\$ (3.017,44)
(-) PREVENCAO INCENDIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.594,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (665,65)	R\$ (13.208,67)
(-) MENSALIDADES E ASSOCIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.005,80)
(-) DESPESAS CAMINHOES		R\$ (7.326,00)	R\$ (12.804,08)
(-) DESPESAS LICITACOES		R\$ (626,35)	R\$ (978,92)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (849,34)	R\$ (3.263,72)
(-) RASTREAMENTO VEICULOS		R\$ (154,18)	R\$ (2.522,16)
(-) DEDETIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (830,00)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (375,00)	R\$ (3.050,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (89,86)	R\$ (8.086,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (89,86)	R\$ (657,54)
(-) IPVA./LICENCIAMENTO/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (7.428,79)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.560,64)	R\$ (58.604,02)
(-) HONORARIOS		R\$ (5.085,00)	R\$ (20.350,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (3.135,00)	R\$ (13.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.950,00)	R\$ (7.150,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.140,64)	R\$ (38.254,02)
(-) DESPESAS VEICULOS ADM		R\$ (2.332,37)	R\$ (12.827,77)
(-) SESAO LICENCA CONSISA		R\$ (3.291,75)	R\$ (15.397,25)
(-) MANUTENCAO E ASSISTENCIA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		R\$ (467,15)	R\$ (10.029,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.076,34)	R\$ (14.090,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.683,88)	R\$ (28.145,43)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (2.076,99)	R\$ (21.785,11)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,72)	R\$ (57,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J MARTINELLI EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.400.519/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS E MORAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.513,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.567,93)	R\$ (2.667,23)
(-) IOF		R\$ (3,77)	R\$ (121,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 607,54	R\$ 14.054,79
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 191,56	R\$ 399,45
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 10,96
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 415,98	R\$ 13.644,38
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (58.244,21)	R\$ (242.480,13)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (0,00)	R\$ (171.866,19)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (0,00)	R\$ (171.866,19)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)	R\$ (111.026,73)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (60.839,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J MARTINELLI EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 01.400.519/0001-20, constituída em 02/09/1996, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO, nº 1, CRISTO REI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS*******5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTAS EXPLICATIVAS

*****uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicercadas nas opiniões dos assessores



JURANDIR MARTINELLI

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

CPF: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8



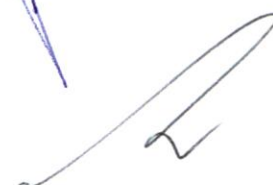
ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770




**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR**

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR




(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87


**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR





(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87





FLS 319



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI			Protocolo: PRC2213317836	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 01/09/1996	
Endereço Completo Prolongamento RUA DAS PALMEIRAS, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto INDUSTRIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VEREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEICULOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE MAO DE OBRA, E A EXECUCAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS) RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Administrador S	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Início do Mandato 25/01/2005	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2022	Número 20220673586	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 07:56:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHANGB9K.



PRC2213317836

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARO, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



321

**ANEXO – DECLARAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.





**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR**



01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO – DECLARAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 140/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A de Chopinzinho, agência 0842-7, c/c 6971-X, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, pela presente:

DECLARA sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público integrante do quadro de servidores do Município de Santa Maria do Oeste, Paraná, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.



CHOPINZINHO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
LEONIR FERRI
PROCURADOR
CPF Nº: 500.601.989-15
RG: 3.502.577-4 SSP/PR**

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



ms.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Equip@ria

Processo: 448 / 2022

Requerente: J MARTINELLI EIRELI CNPJ: 01.400.519/0001-

Contato: J MARTINELLI EIRELI -

Telefone: 4632421237

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº066/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 140/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2022.

J MARTINELLI EIRELI
Requerente

STP 500.2068f rpiProcessoProtocolo

ODAIR, 14/10/2022 08:54:50

324



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia Quatorze de Outubro de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplente, nomeados através da Portaria 101/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 066/2022 as seguintes empresas: 1) J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40, Campo Mourão – PR; 4) IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR; 5) A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - Pr; Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J. MARTINELLI EIRELI	01.400.519/0001-20	Leonir Ferrer	500.601.989-15	60	12 Meses
E. SCHON ME	19.638.917/0001-44	Izomar Schon	785.865.429-20	60	12 Meses
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	79.183.919/0001-18	Andre Rodrigues Vigilato	080.723.629-25	60	12 Meses
IVAII TRACTORS PEÇAS LTDA – ME	17.044.990/0001-62	Claudio Roberto da Silva	397.696.159-00	60	12 Meses
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	07.086.032/0001-09	Peterson Marcondes Prestes	008.400.149-61	60	12 meses

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela em anexo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:3644-1359

Lote	Descrição	Vencedor	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	E. SCHON ME	53%	36%	51%	50,10%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	J. MARTINELLI EIRELI	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	J. MARTINELLI EIRELI	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA – ME	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	J. MARTINELLI EIRELI	51,1%	40,1%	51,1%	50%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	E. SCHON ME	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	E. SCHON ME	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	J. MARTINELLI EIRELI	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%

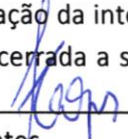


327

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:3644-1359

	MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.					
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	E. SCHON ME	54,1%	37,1%	52%	51,15%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	J. MARTINELLI EIRELI	52,1%	41,1%	52,1%	51%

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, ficando as empresas vencedoras conforme tabela acima, sendo declaradas HABILITADAS pois apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual não houve interesse. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:14 do dia 14/10/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes  e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro


Daniel Tomen
Equipe de Apoio


Simone Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio


J. MARTINELLI EIRELI
Licitante



PLS 328



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:3644-1359


E. SCHON ME
Licitante


IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA – ME
Licitante


GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Licitante


A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
Licitante



mg.





LOTE 01	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28%	46%
LANCE 01	DECLINOU	50%	49,95%		DECLINOU
LANCE 02		DECLINOU	50,1%		
LANCE 03			VENCEDOR		
LOTE 02	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	7%
LANCE 01	DECLINOU	VENCEDOR	DECLINOU		
LOTE 03	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	46%
LANCE 01	DECLINOU	50,1%	DECLINOU		50%
LANCE 02		50,2%			DECLINOU
LANCE 03		VENCEDOR			
LOTE 04	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME

PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	46%
LANCE 01	DECLINOU	50,1%	DECLINOU		50%
LANCE 02		DECLINOU			50,2%
LANCE 03					50,3%
LANCE 04					VENCEDOR
LOTE 05	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	7%
LANCE 01	DECLINOU	50%	DECLINOU		
LANCE 02		VENCEDOR			
LOTE 06	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	46%
LANCE 01	DECLINOU	50,2%	50,1%		50%
LANCE 02		DECLINOU	50,4%		50,3%
LANCE 03			VENCEDOR		DECLINOU
LOTE 07	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	DECLINOU	50,1%	49,95%		

LANCE 02		DECLINOU	50,2%		
LANCE 03		VENCEDOR			
LOTE 08	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	DECLINOU	50,1%	DECLINOU		
LANCE 02		VENCEDOR			
LOTE 09	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	28,1%	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	50,1%		
LANCE 02	50,2%		50,25%		
LANCE 03	50,5%		DECLINOU		
LANCE 04	51%				
LANCE 05	VENCEDOR				
LOTE 10	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	50,1%		
LANCE 02	50,2%		50,25%		

M

LANCE 03	50,5%			DECLINOU		
LANCE 04	51%					
LANCE 05	VENCEDOR					
LOTE 11	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME		GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%		NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	DECLINOU			
LANCE 02	VENCEDOR					
LOTE 12	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME		GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%		NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	50,1%			
LANCE 02	51%		DECLINOU			
LANCE 03	51,5%					
LANCE 04	VENCEDOR					
LOTE 13	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME		GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%		NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	DECLINOU			
LANCE 02	51%					

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right side and smaller marks at the bottom.

LANCE 03	VENCEDOR	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
LOTE 14	A & L AUTO PEÇAS LTDA				
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	51%	DECLINOU	DECLINOU		
LANCE 02	51,5%				
LANCE 03	VENCEDOR	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
LOTE 15	A & L AUTO PEÇAS LTDA				
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	51%	DECLINOU	51,1%		
LANCE 02	DECLINOU		51,15%		
LANCE 03			VENCEDOR		
LOTE 16	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%	49,1%	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	DECLINOU	DECLINOU		
LANCE 02	51,1%				
LANCE 03	VENCEDOR	J. MARTINELLI	E. SCHON ME	GUAVIBEL	IVAI TRACTORS
LOTE 17	A & L AUTO	J. MARTINELLI	E. SCHON ME	GUAVIBEL	IVAI TRACTORS

	PEÇAS LTDA	EIRELI		DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%		28,1%	46%
LANCE 01	DECLINOU	50,1%			50%
LANCE 02		50,3%	DECLINOU		50,2%
LANCE 03		50,5%			50,4%
LANCE 04		DECLINOU			50,6%
LANCE 05					VENCEDOR
LOTE 18	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI	E. SCHON ME	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME
PROPOSTA	49%	49,9%		NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	50%	50,15%			
LANCE 02	DECLINOU	50,3%			
LANCE 03		50,5%			
LANCE 04		51%	DECLINOU		
LANCE 05		VENCEDOR			



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 30 de setembro de 2022, edição n.º 2616 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 30 de setembro de 2022, edição n.º 11265, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1) **J. MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR; 2) **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40, Campo Mourão – PR; 4) **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR; 5) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - Pr. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: 1) **J. MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR, representado pelo Sr. LEONIR FERRER, portador da RG nº 3.502.577-4 e inscrito no CPF nº 500.601.989-15; 2) **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; representada pelo Sr. IZOMAR SCHON, portador da RG nº 5.013.214-5 e inscrito no CPF nº 785.865.429-20; 3) **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40, Campo Mourão – PR, representada pelo Sr. ANDRE RODRIGUES VIGILATO, portador da RG nº 10.538.418-1 e inscrito no CPF nº 080.723.629-25; 4) **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR, representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA, portador da RG nº



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2.122.892-3 e inscrito no CPF nº 397.696.159-00; 5) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - Pr, representada pelo Sr. PETERSON MARCONDES PRESTES, portador da RG nº 8.060.383-5 e inscrito no CPF nº 008.400.149-61, como indica a ata de licitação nº 036/2022. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

1) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

2) J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%



P.L.S. 337

18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%
----	---	-------	-------	-------	-----

3) **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

4) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

M



CLS 338

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADAS no processo Licitatório nº 140/2022, Pregão Presencial nº 066/2022. Considerando que as participantes apresentaram todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo as licitantes declaradas vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

2) J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

3) **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

4) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 340

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de outubro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 30 de Setembro de 2022, edição 2.616, fls. 78, e Diário Oficial do Estado do Paraná, Ed. 11.265 pág. 46, fls. 76. conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º**



– A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 77, anexo ainda às fls. 75, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 05 (cinco) empresas, procederam à retirada do referido edital, **01- J. MARTINELLI EIRELI.; 02) E. SCHON ME.; 03) GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PÉÇAS PARA TRATORES LTDA.-EPP.; 04) IVAÍ TRACTORS PÉÇAS LTDA.-ME., E 05- A. & L. AUTO PÉÇAS LTDA.**



PLS. 343

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 003/2022, compareceram as empresas, e foram declaradas vencedoras:



- 1) **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

- 2) **J. MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%



- 3) **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

- 4) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%



LS 346

16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%
----	---	-------	-------	--------	--------

tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 335/340, do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



LS 347

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

348

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 140/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

2) **J. MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2 %	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1 %	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA	51,2 %	40,2%	51,2%	50,10%



Município de Santa Maria do Oeste

349

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	MARCA JCB.				
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1 %	41,1%	52,1%	51%

3) IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3 %	53,3 %	48,3 %	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6 %	44,6 %	49,6 %	50,60%

4) A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5 %	42,5 %	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5 %	42,5 %	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1 %	43,1 %	51,94 %	51,10%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 140/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

2) J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

4) A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO. ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:531461DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

352

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, situada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, neste ato representado pelo Sr. **IZOMAR SCHON**, casado, portador da RG nº 5.013.214-5 e inscrito no CPF nº 785.865.429-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de **R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

EDUARDA SCHON

Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON
Dados: 2022.10.18 11:22:38 -03'00'

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

353

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

EDUARDA SCHON

Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON
Dados: 2022.10.18 11:23:11 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

355

especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e pensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

EDUARDA SCHON

Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON
Dados: 2022.10.18 11:24:13 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

356

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

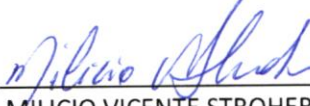
Santa Maria do Oeste PR, 18 de outubro de 2022.


Contratante:
OSCAR DELGADO Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

EDUARDA SCHON Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON
Dados: 2022.10.18 11:24:54 -03'00'
Contratada:
E. SCHON ME



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

357



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: E. **SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

O total do item é de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 280/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
		MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

O total do item é de **RS 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FA4268C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J. MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.400,519/0001-20, situada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR., neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, divorciado, portador da RG nº 5.969.864-8 e inscrito no CPF nº 859.819.749-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.10.18 11:20:51 -03'00'

359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de **R\$ 460.000,00(Quatrocentos e sessenta mil reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.10.18 11:21:06 -03'00'

360



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

J MARTINELLI

EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.10.18 11:21:17 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

364

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii)

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.10.18 11:21:36 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

362

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

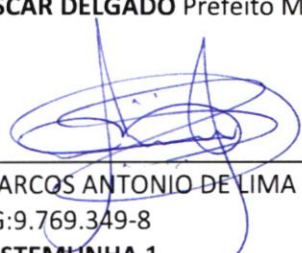
Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.


Santa Maria do Oeste PR, 18 de outubro de 2022.

Contratante:
OSCAR DELGADO Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

J MARTINELLI
EIRELI:0140051900012
0

Contratada:
J. MARTINELLI EIRELI


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.10.18 11:21:58 -03'00'

363



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

O total do item é de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR-CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

O total do item é de **RS 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A3163A24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

365

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, situada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA**, casado, portador da RG nº 2.122.892 e inscrito no CPF nº 397.696.159-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de **R\$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

IVAI TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162

Assinado de forma digital por IVAI
TRACTORS PECAS LTDA:17044990000162
Dados: 2022.10.18 08:53:55 -03'00'

366



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

IVAI TRACTORS PECAS LTDA:17044990000162
Assinado de forma digital por IVAI TRACTORS PECAS LTDA:17044990000162
Dados: 2022.10.18 08:54:18 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

367

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de

IVAI TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162

Assinado de forma digital por IVAI
TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162
Dados: 2022.10.18 08:54:34 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

368

especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IVAI TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162

Assinado de forma digital por IVAI
TRACTORS PECAS LTDA:17044990000162
Dados: 2022.10.18 08:54:49 -03'00'

369



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de outubro de 2022.


Contratante:

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

IVAI TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162

Assinado de forma digital por IVAI
TRACTORS PECAS
LTDA:17044990000162
Dados: 2022.10.18 08:59:04 -03'00'

Contratada:

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

O total do item é de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 282/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

O total do item é de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:42087469

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 372

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, situada na na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO LEMOS**, casado, portador da RG n.º 6.340.378-4 e inscrito no CPF n.º 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5 %	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5 %	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1 %	43,1%	51,94%	51,10%

LEANDRO
LEMOS:022
06946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.10.21 08:45:47 -03'00'

FLS 373



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de **R\$ 510.000,00(Quinhentos e dez mil reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LEANDRO
LEMONS:02
206946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.10.21 08:46:01 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

LEANDRO
LEMOS:02
206946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.10.21 08:46:22 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

LS. 375

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii)

LEANDRO
LEMONS:022
06946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.10.21 08:46:37 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

16.376

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de outubro de 2022.


Contratante:

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

LEANDRO
LEMOS:022
06946998

Assinado de forma
digital por LEANDRO
LEMOS:02206946998
Dados: 2022.10.21
08:47:03 -03'00'

Contratada:

A & L AUTOPEÇAS LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



18 377

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

O total do item é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO. ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

O total do item é de **R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:44981453

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>